

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1256 DE 21 DE JULHO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE**  
**LOTEAMENTO URBANO NA FORMA QUE INDICA**  
**E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Aprova o loteamento urbano localizado no Bairro Bezerra e Sousa, perfazendo uma área de 106.239,150 m<sup>2</sup> ou 10,6239 há, com os seguintes limites:

- I – Ao Norte limitando-se com o muro do Centro de Nutrição;
- II – Ao Sul limitando-se com casas pertencentes ao DNOCS;
- III – Ao Leste limitando-se com a Rodovia CE – 176;
- IV – Ao Oeste limitando-se com terrenos de propriedade do DNOCS.

Art. 2º – Fica, igualmente aprovado a planta anexa, constante de Planta e Memorial Descritivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 21 de julho de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**